PORTARIA TIMBOPREV Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria TIMBOPREV nº 56, de 21 de julho de 2017, para incluir Rodrigo Cesar Goulart como beneficiário de Pensão Por Morte na condição de companheiro da servidora pública municipal Cleidenir Teske.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts. 7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida juntos aos autos do processo nº 5001731-14.2019.8.24.0073, que reconheceu e declarou a união estável existente entre Rodrigo Cesar Goulart e a servidora Cleidenir Teske e, consequentemente, sua condição de dependente da segurada falecida, bem como determinou o pagamento do benefício de pensão por morte, a partir da decisão transitada em julgado (23/04/2024);

RESOLVE:

Art.1° **ALTERAR** a Portaria TIMBOPREV nº 56, de 21/07/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"

"Art.1° **CONCEDER** Pensão por Morte à **RODRIGO CESAR GOULART**, benefício vitalício na condição de companheiro, e à **MARIA EDUARDA GOULART**, benefício temporário, até atingir a maioridade civil, na condição de filha menor, ambos dependentes da servidora pública municipal CLEIDENIR TESKE, correspondente ao valor atualizado de R\$ 9.262,74 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sem paridade remuneratória, sendo rateado na proporção de 50% para cada um dos beneficiários, de acordo com os arts. 35, inciso I, alínea "c" e 35, inciso II, alínea "a" c/c art. 36, § 2°, da Lei Complementar n° 411/2011, conforme documentação anexa ao Processo TIMBOPREV n° 22/2024."

- Art.2° A alteração constante do art. 1° desta Portaria gera efeitos a contar de 23 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV